

"Liberdade de expressão e democracia são indissociáveis", diz Britto

Kelly Dores

Ministro do STF destacou necessidade fundamental das pessoas se comunicarem



Carlos Ayres Britto, ministro do STF: "A comunicação social se liga umbilicalmente à democracia e vice-versa"

A relação indissociável entre a liberdade de expressão e a democracia foi um dos pontos de maior destaque da Comissão "Liberdade de expressão e democracia" do V Congresso Brasileiro da Indústria da Comunicação. Roberto Civita, presidente do Grupo Abril, lembrou que a Constituição Federal garante a liberdade de expressão e o acesso do povo à informação, ressaltando, porém, que tanto anunciantes como veículos de comunicação e agências de propaganda precisam ser responsáveis. "As empresas precisam ser responsáveis pelos produtos que fabricam, a mídia pela informação que veicula e as agências pelas criação e divulgação das campanhas", ressaltou Civita.

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Carlos Ayres Britto, também participou do debate falando sobre a necessidade das pessoas se comunicarem e de como a Constituição aborda o tema da liberdade de imprensa, assegurando esse direito. "A comunicação social se liga umbilicalmente à democracia. Nesse contexto democrático, tudo se explica em termos de liberdade de imprensa. Por isso, quanto mais se fortalece a imprensa mais se robustece a democracia", disse Britto.

Gilberto Leifert, presidente do Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária), afirmou que dentro do consenso de que a liberdade de expressão pressupõe responsabilidade, quem cometer excessos responderá por eles. Ele reforçou que existe certa confusão entre propaganda, produto e consumo. "Propaganda não faz mal a ninguém. Se o consumo de álcool é nocivo, não adianta tirar o anúncio se o produto continuar sem controle no ponto de venda", exemplificou.

Por fim, Dalton Pastore, presidente do ForCom (Fórum Permanente da Indústria da Comunicação), levou para a aprovação da plenária a aprovação de pontos como: reiteração da

prerrogativa da comunicação social de que o cidadão tem o direito de receber informações livres, sem censuras; de que o consumidor é capaz de fazer suas próprias escolhas, que dependam de educação e informação; reforçar o papel social da publicidade, assegurando a pluralidade dos meios de comunicação e sustentação do direito do consumidor de ser informado de produtos e serviços, por meio de propaganda comercial em conformidade com a legislação e autorregulamentação.

Fonte: Propmark [Portal]. Disponível em:

<<http://propmark.uol.com.br/mercado/40655:liberdade-de-expressao-e-democracia-sao-indissociaveis>>. Acesso em: 29 maio 2012.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais.